



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA

ATA DE REUNIÃO

Campus de Vilhena - CVHA
Conselho de Campus de Vilhena - CONSEC-VHA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEC, SESSÃO 252ª –UNIR/CAMPUS DE VILHENA. Realizada em 30 DE SETEMBRO de 2020, às 14:30 horas, via digital, justificado pela situação de pandemia (COVID19), do campus da Unir de Vilhena

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, via digital, sistema "google meet", reuniram-se para a sessão ordinária nº 252, do Conselho de Campus/Vilhena, sob a presidência do Diretor, professor mestre Elder Gomes Ramos, os seguintes senhores e senhoras estiveram presentes: Chefes de Departamento: Claudia Justus Tôres (DACIE), Joelson Agostinho de Pontes (DECC), Maria do Socorro Gomes Torres (DELL), Ronie Peterson Silvestre (DEAD). Também estiveram presentes os Coordenadores de Projetos Especiais e de Pesquisa, Patrícia Goulart Tondineli (DELL) e Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes (DELL), representante dos docentes, André Soares Ferreira (DACIE) e Thales Henrique Nunes Pimenta (DEJOR), Letícia Mathias de Oliveira (Gerente de Atendimento ao Público - Biblioteca Setorial de Vilhena), e Lysania Frissélli F. dos Santos Schaida (Técnica em Assuntos Educacionais). Registra-se ausência justificada da conselheira Deise de Araújo Rocha (DEJOR), devido tratamento de saúde pessoal. Registra-se a presença dos professores convidados, Sandro Alberto Colferai, e Allysson Viana Martins. O presidente do CONSEC deu início, às 14:39, agradecendo a participação de todos, em seguida repassa que não há registro de informes. Solicitação de inclusão de pauta: O Presidente solicitou análise do colegiado quanto ao horário de atendimento da Biblioteca Setorial de Vilhena, considerando as especificidades em decorrência da Pandemia e do atendimento ao público que foi exigido para atendimento dos acadêmicos. Em consulta aos gestores dos demais Campus da UNIR, o Presidente comentou que trata-se de um desafio comum entre os Campus e que precisa da consulta a este colegiado quanto ao melhor horário e como ocorrerá o atendimento na biblioteca deste campus. Em votação a inclusão de pauta: Aprovado por unanimidade. **1) Processo n.º999055969.000050/2019-09**, Assunto: Avaliação do estágio probatório, primeira etapa, Docente Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes, lotado no DELL, Interessado: Docente Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes; Relator: Conselheiro Thales Henrique Nunes Pimenta. Em discussão: O relator argumentou que o parecer seguiu a normativa quanto aos quesitos, quanto a ordem de apresentação, diante disso expõe que seu parecer é favorável a aprovação do servidor em estágio probatório. A servidora Patrícia Tondineli solicita esclarecimentos quanto a ordem de atendimento aos processos encaminhados à CAEPD, visto que encaminhou seu processo de avaliação, juntamente com o docente André Soares que levantou tal questão em momento oportuno na última reunião deste colegiado, e que até então, não houve movimentação dos demais processo de avaliação docente. Diante do exposto a conselheira Patrícia Tondineli solicita esclarecimentos. O Conselheiro e docente André Soares reitera o pedido quanto ao esclarecimento da ordem de atendimento aos processos de avaliação de estágio probatório, salientando que foi enviado em junho do corrente ano. O conselheiro salienta que isto tem implicações legais e benefícios aos servidores, logo solicita a aplicação isonômica diante de tais processos encaminhados à CAEPD-VHA. Em seguida, o Presidente acolhe as indicações dos conselheiros e comenta que fará contato com os membros da referida comissão e em breve apresentará um retorno sobre a temática. Não havendo mais inscritos, em votação: aprovado por unanimidade. **2) Processo n.º99955381f.000004/2020-81**, assunto: Função Coordenador de Curso – FCC, gratificada, vinculada ao DEJOR - Campus Vilhena; Interessados: Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo; Relator:

Conselheira Cláudia Justus Torres Pereira. A relatora faz a leitura do parecer constante no processo. Em discussão: conforme relato encaminhado "A professora Maria do Socorro Gomes Torres, chefe do DELL-Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários e conselheira no CONSEC assim vota pelos motivos que seguem: a) Por meio de consulta por amostragem verifiquei no SIGAA UNIR que existem acadêmicos matriculados em, 2020.1, nas disciplinas; b) TÓPICOS ESPECIAIS EM JORNALISMO I - 80h, onze acadêmicos que adentraram no curso em 2017; c) EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES 200 HORAS, nove alunos que adentraram no curso em 2017; d) Em DAC00265 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXPERIMENTAIS E TCC - 80h, onze anos que adentraram no curso em 2017;(201711219), (201711227),(201711230). e) Os indicadores acima apontam que tais alunos têm o direito de ver cumprido seu currículo, seja de maneira temporânea, seja de maneira extemporânea (ou as 3800/3780hs), conforme processo 23118.003427/2015-51 que aponta a carga horária do curso em 3.800 horas, distribuídas em 2920 horas obrigatórias, 240 disciplinas optativas, 200 h para TCC, 200 h para E. S e 200h para AT. Curriculares, totalizando 3780horas.http://www.dejor.unir.br/uploads/43524258/projeto_pedagogico_do_curso_de_jornalismo_unir_vilhena.pdf. Acesso em 30/09/2020, até porque a UNIR ainda não resolveu a questão do jubramento. f) No voto oriento que a Presidência do CONSEC acompanhe o seguinte "A última turma de ingressantes no curso de Jornalismo do Campus de Vilhena da UNIR foi em 2017.1, portanto, esses discentes da Turma XIII possuem até 2022.2 para concluírem o curso, uma vez que o mínimo estabelecido para integralização é de quatro anos e o máximo é de seis anos, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPC) vigente no curso desde 2015.(Plano assinado pela chefe do DEJOR Profa. Me. Deise de Araújo Rocha de Processo 23118.002197/2018-37, Resolução nº 555/CONSEA, DE 07 DE novembro de 2018, Aprova o plano de extinção do curso de Jornalismo – Campus de Vilhena- boletim de serviço nº 21 de 12/11/2018). g) No voto informo que sendo contrária aos regimes de gestão interina, é necessário que, a presidência do CONSEC solicite à atual chefe do DEJOR posição do CONDEP quanto à função de Coordenador de Curso, a partir de 03.04.2021, até encerramento das atividades didáticas em até 2022.2, conforme RESOLUÇÃO Nº 555/CONSEA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018, Aprova o plano de extinção do curso de Jornalismo – *Campus* de Vilhena- BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21 de 12/11/2018); h) No voto sugiro ao presidente do CONSEC solicitar do NDE do curso de Jornalismo acompanhamento das atividades até 2022.2. i) Oriento ao Presidente do CONSEC uma vez que, o curso estar em *status* extinção acompanhe as seguintes ações: Para 2020.1 o DEJOR tem aprovado Turma XIII (Comunicação Comunitária Empreendedorismo e Inovação em Jornalismo Elaboração de Projetos Experimentais e TCC Comunicação Comparada Documentário Grandes Reportagens em Jornalismo) e (Comunicação Organizacional Radio jornalismo Telejornalismo Jornalismo Especializado Fotojornalismo II), (Estágio curricular obrigatório), no SIGAA as disciplinas são divergentes; j) No voto considero que, conforme Portaria nº 279/2019/GR/UNIR, de 04 de abril de 2019, Art. 2º designou a servidora docente Deise de Araújo Rocha, siape nº 1721247, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo- boletim de serviço nº 026 de 04/04/2019 – assessoria de comunicação 9 DEJOR, *Campus* de Vilhena, função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), eleita para o mandato de dois anos, a partir de 04.04.2019 até 03.04.2021, o presidente do CONSEC, acompanhe o encerramento e tome as providências necessárias a um curso com status em extinção; k) **Oriento o presidente do CONSEC, uma vez que, a portaria da chefe do DEJOR encerrará em breve, a acompanhar a recomposição dos Membros do NDE e uma vez que, ao que nos parece, encontra-se incompleto uma vez que o** Prof. Jorge Arturo Villena Medrano (Membro) [Portaria 011/2014/DCV/UNIR/VHA do dia 2 de setembro de 2014](#) foi transferido para outra instituição; o Prof. Allysson Viana Martins (1º Suplente) [Portaria 016/2017/DCV/UNIR/VHA do dia 9 de outubro de 2017](#) foi transferido para Porto Velho, sabendo que as atribuições do NDE é acompanhar as ações didático pedagógicas do curso de Jornalismo; l) No voto informo que como conselheira devo observar que, conforme Art. 4º - São atribuições do CONSEC: I – elaborar, reformular e aprovar seu Regimento Interno; II – definir as políticas do Campus, observadas as diretrizes superiores; III – propor à administração superior a reformulação, atualização ou ampliação das políticas de ensino, pesquisa e extensão na área de atuação do Campus, assim sugiro ao presidente do CONSEC apresentar aos membros desse Conselho plano de IMPLANTAÇÃO no novo curso, a substituir o curso de Jornalismo e, a partir de 03.04.2021, apresentar ao CONSEC a indicação de um docente do *Campus* de Vilhena, para dar início às atividades de IMPLANTAÇÃO do novo curso, submetendo ao CONSEC a indicação do docente como chefe departamento, na vacância da função do curso de Jornalismo. No voto faço essa orientação uma vez que a função do Curso é do campus de Vilhena, devendo aqui ficar e permanecer para ser usada na continuidade da abertura do novo curso. A

conselheira Dra. Maria Socorro Gomes Torres, chefe do DELL- Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários e conselheira no CONSEC assim vota pelos motivos que seguem: a) Por meio de consulta por amostragem verifiquei no SIGAA UNIR que existem acadêmicos matriculados em, 2020.1, nas disciplinas: b) TÓPICOS ESPECIAIS EM JORNALISMO I - 80h, onze acadêmicos que adentraram no curso em 2017; c) EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES 200 HORAS, nove alunos que adentraram no curso em 2017; d) Em DAC00265 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXPERIMENTAIS E TCC - 80h, onze anos que adentraram no curso em 2017;(201711219), (201711227),(201711230). e) Os indicadores acima apontam que tais alunos têm o direito de ver cumprido seu currículo, seja de maneira temporânea, seja de maneira extemporânea (ou as 3800/3780hs), conforme processo 23118.003427/2015-51 que aponta a carga horária do curso em 3.800 horas". O Conselheiro Thales Henrique Nunes Pimenta, comenta que é favorável a transferência da FCC para o Campus de Porto Velho, visto que é interessante garantir uma autonomia ao curso, e que a demanda será consideravelmente maior comparando o quantitativo de alunos ativos em Vilhena e em Porto Velho. O Conselheiro Marcus Fiori, corrobora com as colocações do conselheiro Thales, e comenta que esta discussão já foi feita anteriormente e que, entende que é necessário cumprir a definição do grupo que analisou a questão anteriormente, e seu posicionamento é favorável ao parecer da conselheira Cláudia Justus Torres Pereira. O conselheiro André Soares Ferreira, questiona se há possibilidade de que a coordenação do curso em Vilhena esteja vinculado ao coordenador que assumir em Porto velho? O Docente, Sandro Adalberto Colferai, esclarece que trata-se de uma transferência do curso de comunicação Social/jornalismo de Vilhena para Porto Velho e que as demais tratativas e ações estão sendo feitas considerando o plano de atendimento dos Campus. Comenta que o referencial bibliográfico, a título de exemplo, também será transferida para a Biblioteca do Campus de Porto velho. Salaria que aos poucos, vem diminuindo as demandas em Vilhena e que em consulta a Pró-reitoria foi esclarecido quanto ao atendimento de um mesmo coordenador, nos cursos dos dois campus, não havendo objeção quanto ao desenvolvimento desta forma, logo, não há impedimento que o coordenador atenda os dois campus, no entanto algumas ações estão sendo realizadas conforme cada momento e necessidade. Mais uma vez, o Docente Sandro Alberio Colferai se coloca à disposição para maiores esclarecimentos. A conselheira Claudia Justus Torres Pereira, salienta que a nomeação de coordenação de curso, trata-se de uma prerrogativa Pro Reitoria de Administração - PRAD, logo, cabe a referida reitoria alocar conforme a demanda de cada campus e departamentos. O Docente Sandro Adalberto Colferai, reitera a fala da Conselheira Claudia, e acrescenta que existem cursos em andamento na UNIR que não dispõem de FCC para que estes tenham efetivo trabalho. Após alguns esclarecimentos, informa que segue a disposição. A conselheira Claudia Justus Torres Pereira esclarece que a demanda foi indicada pela atual Chefe de departamento, docente Deise, e que entende que este colegiado deve acolher os anseios dos departamentos, e trazer certa tranquilidade quanto ao andamento do atendimento no departamento. Sandro inseri que em reunião agendada será realizado um levantamento dos docentes que poderão assumir a chefia do departamento, um compromisso formal, na oportunidade após o encerramento da atual chefia que ocorre no mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. Informa ainda, que este documento será anexado aos devidos processos para constar esta informação. Não havendo mais inscritos, o Presidente coloca em votação, resultando: um voto contrário e oito favoráveis ao parecer da relatora. **Para discussão:** 1) **Processo nº 999055969.000044/2020-87**, análise e encaminhamentos sobre **auto avaliação dos cursos de graduação no Campus de Vilhena**. A conselheira Claudia Justus Torres Pereira, DACIE, informa que este assunto não foi discutido no colegiado do Campus e que na próxima semana haverá reunião, e quanto ao prazo não poderá definir por agora, visto o retorno das atividades acadêmicas de forma remota. O conselheiro Marcus Fiori, do DEJOR, comenta que esta pauta não foi definida ainda e que levará tal demanda para um futuro posicionamento. O Conselheiro Ronie Peterson Silvestre, partilhou que o departamento realizou uma auto avaliação em 2017, e que este aponta dados e sugestões especificamente sobre o DEAD, mas, entende que a avaliação precisaria ser renovada e que futuramente o departamento discutirá tal demanda avaliativa. O conselheiro Joelson Agostinho de Pontes, compartilhou que após a reunião deste colegiado, receberam um processo da pro reitoria e que entenderam a importância de realizar tal avaliação, logo, estão se organizando para efetivar esta ação avaliativa anualmente, conforme prevê as normativas. Informa que na próxima reunião, irá demandar junto a sua equipe a realização da auto avaliação. O Presidente Elder Gomes Ramos salienta que é obrigatório a realização da auto avaliação dos curso anualmente, portanto, os departamento estão cientes sobre a necessidade de realizar tal encaminhamento. 2) **Horário de atendimento da biblioteca do**

campus Vilhena. O presidente Elder Gomes Ramos, compartilha a demanda aos conselheiros, pois devido a situação emergencial de saúde pública declarada como pandemia, precisam deliberar sobre como deverá ser o atendimento e qual o melhor horário de funcionamento na Biblioteca Setorial de Vilhena. Em discussão: "A professora Maria do Socorro Gomes Torres não se manifestará sobre o assunto sem a devida materialidade da matéria. Sugiro que as sugestões da presidência venham ao CONSEC por meio de INDICATIVO". Os demais conselheiros sugerem ouvir atentamente a equipe de especialistas em saúde e epidemiologistas, que compõe o quadro de servidores da UNIR, bem como o comitê ou conselhos superiores que deliberam sobre as ações com maior conhecimento técnico e dados atuais. Diante disso os conselheiros manifestam que estão sem parâmetros para definir, mas sugerem que em futuras reuniões de gestores sejam seguidas as recomendações par preservar a saúde dos servidores e acadêmicos. O Presidente Elder Gomes Ramos agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião às 17:07. E, para constar, eu, Lysania Frisséli Ferreira dos Santos Schaida, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria da Direção, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais.



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 06/10/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYSANIA FRISSELLI FERREIRA DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 06/10/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONIE PETERSON SILVESTRE, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Conselheiro(a)**, em 07/10/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA GOULART TONDINELI, Conselheiro(a)**, em 07/10/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOARES FERREIRA, Conselheiro(a)**, em 07/10/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA, Conselheiro(a)**, em 07/10/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS FERNANDO FIORI, Docente**, em 07/10/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALES HENRIQUE NUNES PIMENTA, Conselheiro(a)**, em 07/10/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Conselheiro(a)**, em 07/10/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0505345** e o código CRC **3682CC4D**.